



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **186-20** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de Fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Valho-me do presente ofício para retirar de tramitação os Projetos de Lei Nº **4 5 8 5** – Dispõe sobre: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e Nº **4 5 8 7** – Dispõe sobre: INSTITUI NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Exmo Sr.
DR. WLADIMIR PANELLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS -SP



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **30-2020**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 30 de Janeiro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 5 8 7 – Dispõe sobre: INSTITUI NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

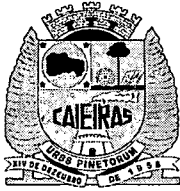
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4587 (30 DE JANEIRO DE 2.020)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

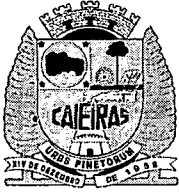
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **INSTITUI NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade permitir o Município a promover infraestrutura habitacional face a necessidade do desenvolvimento Municipal.

Estou certo de que essa medida atenderá com maior eficácia ao fim do programa e adequa-se aos anseios da sociedade e de pares dessa ilibada Casa Legislativa.

Assim exposto, e com fulcro no Artigo 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2020 (30 DE JANEIRO DE 2.020)

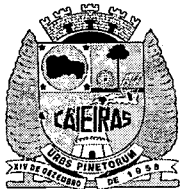
Dispõe sobre: **INSTITUI NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o bem público municipal localizado na Avenida Olindo Dartora, área institucional, Residencial San Remo, com área de 27.976,79m², destinado para realização de projetos de infraestrutura habitacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área objeto da presente Lei apresenta a seguinte descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: *"Com frente para a Avenida Olindo Dartora onde mede 51,73m até encontrar o ponto 3B; Daí defletei à esquerda e segue com distância de 74,73m encontrando o ponto 2B; Daí defletei e segue com distância de 71,52m até encontrar o ponto 1B, da frente aos fundos ao lado direito de quem da referida Avenida olha a área mede 118,87m confrontando com Área Remanescente, do lado esquerdo mede 27,27m partindo do ponto 1B até encontrar o ponto 22B confrontando com o lote 01 da quadra 13; Daí defletei à direita e segue com distância de 60,33m até encontrar o ponto 21 B confrontando com os lotes 22, 23, 24 e parte do lote 25 da quadra 13; Daí defletei à direita e segue com distância de 65,52m até encontrar o ponto 20B confrontando com os lotes 25, 26, 27 e 28; Daí defletei à esquerda e segue com distância de 9,88m até encontrar o ponto 19B confrontando ainda com o lote 28; Daí defletei à direita e segue com distância de 46,32m confrontando com a Rua Bento Ferreira da Silva, nos fundos mede 218,70m confrontando com a Área Verde, perfazendo uma área total de 27.976,79m²."*



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ARTIGO 2º – A área descrita no parágrafo do artigo anterior fica desafetada de sua destinação original para a finalidade mencionada no seu *caput*.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Janeiro de 2.020.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-